



DECRETO Nº 284/2009

Abre Crédito Adicional por provável excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.329 de 23 de dezembro de 2008 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.064,97 (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para abertura da seguinte dotação do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.1030.4061.2.098	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 31497	
7806/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	62.064,97
	TOTAL.....	62.064,97

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto Suplementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 de maio de 2009
DE N.º 8741
UMUARAMA, 27 de maio de 2009
CP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO